

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 443/2022

AUTORES:DEPUTADO REQUIÃO FILHO

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NARCOLEPSIA, A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 22 DE SETEMBRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 443/2022

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 1º. Institui o Dia Estadual Conscientização sobre a Narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições públicas e particulares, especialmente do meio da saúde, que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2022.

Requião Filho

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Atendendo a um pedido de Médicas e Médicos do Sono, apresento o presente Projeto de Lei que visa instituir o dia 22 de setembro como Dia Estadual de Conscientização da Narcolepsia.

O dia 22 de setembro é o dia mundial de Conscientização da Narcolepsia, que é um distúrbio do sono crônico que afeta aproximadamente 3 milhões de pessoas no mundo e pode comprometer a vida pessoal, social e profissional daqueles que portam a doença.

Os principais sintomas são:

Grave sonolência excessiva durante o dia

Cataplexia (episódios súbitos e temporários de fraqueza muscular)

Alucinações ao adormecer ou acordar

Paralisia do sono

Perturbações do sono noturno (como acordar frequentemente e ter sonhos vívidos e assustadores)

Apenas cerca de 10% das pessoas que sofrem de narcolepsia manifestam todos os sintomas. A maioria das pessoas apresenta apenas alguns. Todas têm sonolência excessiva durante o dia.

A narcolepsia pode ser incapacitante e aumentar o risco de acidentes com veículos a motor e outros acidentes. A narcolepsia persiste por toda a vida, mas não afeta a expectativa de vida.

A narcolepsia reflete, em parte, as alterações no tempo e controle do sono do movimento rápido dos olhos (REM). Muitos sintomas se assemelham com o que acontece durante o sono REM. A fraqueza muscular, paralisia do sono e alucinações de narcolepsia se assemelham com a perda do tônus muscular, paralisia e sonhos vívidos que ocorrem durante o sono REM.

A hipersonia idiopática, como narcolepsia, resulta em sonolência excessiva durante o dia. Normalmente, pessoas com esse distúrbio têm dificuldade em acordar e, quando acordam, se sentem sonolentas, mentalmente desfocadas e como se não conseguissem se mover (chamado inércia do sono).

A instituição de uma data no Estado do Paraná é de extrema importância, para que campanhas sejam direcionadas à população paranaense.

Peço apoio de todos os Eminentíssimos Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 13:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **443** e o código CRC **1E6F6E4E9B8D8BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6502/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de outubro de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 443/2022**.

Curitiba, 5 de outubro de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 16:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6502** e o código CRC **1C6F6C4F9B9D7BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6514/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de outubro de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 17:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6514** e o código CRC **1F6F6E5B0F0A0BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4233/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2022, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4233** e o código CRC **1D6D6C5D0B7D6BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 4158/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI 443/2022

–

–

PL Nº 443/2022

AUTORIA DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

–

–

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Requião Filho, autuado sob o nº 443/2022, objetiva instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Narcolepsia a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

A narcolepsia é um distúrbio do sono crônico que afeta aproximadamente 3 milhões de pessoas no mundo e pode comprometer a vida pessoal, social e profissional daqueles que portam a doença.

FUNDAMENTAÇÃO

–

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

Nos termos da justificativa apresentada, a finalidade do Projeto de Lei em comento é extrema relevância para que sejam realizados campanhas, eventos e atividades de conscientização direcionadas à população paranaense.

Sabe-se que tais ações tem por principal objetivo informar e estimular os cuidados com a prevenção e alertar sobre os principais sinais e sintomas que devem direcionar a busca por profissionais especializados.

Sobre o tema, nossa Constituição Estadual estabelece no art. 167:

Art. 167. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção, redução e eliminação de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação.

Com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o autor dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais não encontrando



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

nenhum óbice para prosperar.

–

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 05 de setembro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADA MABEL CANTO

Relatora



DEPUTADA MABEL CANTO

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4158** e o código CRC **1B6A9B3B9B3D5EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11788/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 443/2022, de autoria do Deputado Requião Filho, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 5 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 6 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 06/09/2023, às 10:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11788** e o código CRC **1A6D9F4E0C0D6CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7484/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Saúde Pública.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2023, às 12:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7484** e o código CRC **1C6A9F4F0F0E6BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2928/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 443/2022

PL Nº 443/2022

AUTOR: DEPUTADO REQUIÃO FILHO

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NARCOLEPSIA, A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 22 DE SETEMBRO.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Requião Filho, autuado sob o nº 443/2022, objetiva instituir o dia estadual de conscientização sobre narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

O presente projeto já recebeu parecer favorável da comissão de constituição e justiça e agora segue para análise da Comissão de Saúde Pública.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Saúde Pública, em consonância ao disposto no artigo 49, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 49. Compete à Comissão de Saúde Pública manifestar-se sobre as proposições relativas à saúde pública, higiene, assistência sanitária, controle de drogas, medicamentos, alimentos e exercício da medicina e profissões afins.

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta. Comissão de Saúde Pública.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 443/2022, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Ressalta-se que a proposta tem a intenção de instituir o dia estadual de conscientização sobre a narcolepsia, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

O dia 22 de setembro é o dia mundial de Conscientização da Narcolepsia, que é um distúrbio do sono crônico, que afeta aproximadamente 3 milhões de pessoas no mundo e pode comprometer a vida pessoal, social e profissional



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

daqueles que portam a doença.

Os principais sintomas são: Grave sonolência excessiva durante o dia; Cataplexia (episódios súbitos e temporários de fraqueza muscular); Alucinações ao adormecer ou acordar; Paralisia do sono; e Perturbações do sono noturno (como acordar freqüentemente e ter sonhos vívidos e assustadores).

Apenas cerca de 10% das pessoas que sofrem de narcolepsia manifestam todos os sintomas. A maioria das pessoas apresenta apenas alguns. Todas têm sonolência excessiva durante o dia.

A narcolepsia pode ser incapacitante e aumentar o risco de acidentes com veículos a motor e outros acidentes. Essa doença persiste por toda a vida, mas não afeta a expectativa de vida

Ao ter essa doença é possível perceber alterações no tempo e controle do sono do movimento rápido dos olhos (REM). Muitos sintomas se assemelham com o que acontece durante o sono REM. A fraqueza muscular, paralisia do sono e alucinações de narcolepsia se assemelham com a perda do tônus muscular, paralisia e sonhos vívidos que ocorrem durante o sono REM

Assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade e está de acordo com a competência desta Comissão de Saúde Pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, pois está de acordo com a competência da Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

DEPUTADO TERCILIO TURINI

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 10:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2928** e o código CRC **1A6D9F6B9F4C3AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12510/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 443/2022, de autoria do Deputado Requião Filho, recebeu parecer favorável na Comissão de Saúde Pública. O parecer foi aprovado na reunião do dia 9 de outubro de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 15:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12510** e o código CRC **1C6D9C6C9D6B3DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7978/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7978** e o código CRC **1C6F9A6B9C6E3AD**